

Sumário Público

YACO2 Gestão e Comércio de Carbono

2024/25



Sobre esse relatório

A Certificação LIFE de Negócios e Biodiversidade e de Créditos LIFE de Biodiversidade é um processo de adesão voluntária que oferece reconhecimento a organizações/produtores comprometidos com a conservação da biodiversidade e manutenção dos serviços ecossistêmicos. Ela reconhece que a conservação da biodiversidade foi incorporada ao sistema de gestão da organização/produtor.

O Instituto LIFE, como organismo normalizador, define as regras de certificação e credencia organismos certificadores independentes para atuarem no sistema de Certificação LIFE.

Esses organismos certificadores são responsáveis pela avaliação das organizações em relação ao cumprimento dos requisitos da certificação, bem como pela concessão do Certificado LIFE, através de auditorias anuais de terceira parte.

Este relatório apresenta o resultado da auditoria realizada pelo organismo certificador no âmbito da Certificação LIFE de Negócios e Biodiversidade e da Certificação de Créditos LIFE de Biodiversidade, quando aplicável, da seguinte forma:

- 1. Índice de Pressão à Biodiversidade (IPB):** mostra, em uma escala de 0 a 1.000, a pressão indireta exercida pelas operações da organização/produtor à biodiversidade e aos serviços ecossistêmicos. Este índice é calculado a partir das informações de 5 aspectos ambientais (geração de resíduos, consumo de água, consumo de energia, uso do solo e emissão de gases de efeito estufa);
- 2. Desempenho Mínimo em Biodiversidade (DMB):** mostra a pontuação mínima requerida para a compensação da pressão exercida pela organização/produtor à biodiversidade e aos serviços ecossistêmicos;
- 3. Desempenho Positivo em Biodiversidade (DPB):** pontua as ações voluntárias realizadas pela organização/produtor para a conservação da biodiversidade e manutenção dos serviços ecossistêmicos, através do Plano de Ação para a Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (PABS); e estabelece os Créditos LIFE de Biodiversidade, que é o resultado líquido das ações positivas para a biodiversidade em uma área, descontando-se a pressão da organização/produtor;
- 4. Indicadores de Gestão:** mostra o nível de atendimento da organização/produtor em relação à gestão do negócio frente à biodiversidade e aos serviços ecossistêmicos, através da avaliação de Princípios, Critérios e Indicadores.

Para mais informações sobre a Certificação LIFE, acesse o website do Instituto LIFE (<https://lifeinstituteglobal.org/>).

Dados gerais da empresa

Razão social	YACO2 Gestão e Comércio de Carbono
CNPJ	46.831.892/0001-73
Endereço	AV MARECHAL RONDON, 7784, LOTE 01 QUADRA 65 SETOR 03 SALA 6, PARQUE INDUSTRIAL TANCREDO NEVES
Estado	Roraima
Município	Vilhena
Website	
Informações adicionais	

Sumário Público

YACO2 Gestão e Comércio de Carbono

2024/25



Dados do Organismo Certificador

Organismo Certificador	NEOCERT CERTIFICAÇÕES FLORESTAIS AGRÍCOLAS LTDA		
Nome do contato	Marcos Bastos Planello		
Telefone do contato	19 9 83310777	E-mail do contato	marcos@neocert.com.br

Dados da Auditoria

Início da Auditoria	10/06/2025	Fim da Auditoria	26/06/2025
Equipe Auditora	Bernard Gomes Machado, Victor Melo Lima, Renildo Medeiros		
Número da Auditoria	2		
Documentos LIFE	LIFE-BB-IN-CS-4.0-R3-PT, LIFE-BB-BR-TG01-4.0-R1-PT, LIFE-BB-BR-TG02-4.0-R2-PT		
Tipo de Auditoria	1º Acompanhamento		
Emissão	08/07/2025		
Revisão	3	Data de Revisão	30/01/2026

Pressão à Biodiversidade

 DMB da Organização

0,00

Divisão: Certificação LIFE

Unidade de Negócio: Fazenda Katianã

Dados dos Aspectos Ambientais da Unidade de Negócio

 IPB da Unidade

0,00000

 DMB da Unidade

0,00

Ao menos 30% da pontuação do DMB da Unidade deve ser proveniente de ações realizadas na mesma Ecorregião em que a Unidade de Negócio encontra-se estabelecida.

 Resíduos	IP 0,00000
 GEE	IP 0,00000
 Água	IP 0,00000
 Energia	IP 0,00000
 Área	IP 0,00000

Divisão: Certificação LIFE

Unidade de Negócio: Seringal Potiguar Parte A e B

Dados dos Aspectos Ambientais da Unidade de Negócio

 IPB da Unidade

0,00000

 DMB da Unidade

0,00

Sumário Público

YACO2 Gestão e Comércio de Carbono

2024/25



Ao menos 30% da pontuação do DMB da Unidade deve ser proveniente de ações realizadas na mesma Ecorregião em que a Unidade de Negócio encontra-se estabelecida.

 Resíduos	IP 0,00000
 GEE	IP 0,00000
 Água	IP 0,00000
 Energia	IP 0,00000
 Área	IP 0,00000

Divisão: Certificação LIFE

Unidade de Negócio: Seringal Palmares

Dados dos Aspectos Ambientais da Unidade de Negócio

 IPB da Unidade 0,00000	 DMB da Unidade 0,00
--	---

Ao menos 30% da pontuação do DMB da Unidade deve ser proveniente de ações realizadas na mesma Ecorregião em que a Unidade de Negócio encontra-se estabelecida.

 Resíduos	IP 0,00000
 GEE	IP 0,00000
 Água	IP 0,00000
 Energia	IP 0,00000
 Área	IP 0,00000

Divisão: Certificação LIFE

Unidade de Negócio: Seringal Porongaba

Dados dos Aspectos Ambientais da Unidade de Negócio

Sumário Público

YACO2 Gestão e Comércio de Carbono

2024/25



 IPB da Unidade

0,00000

 DMB da Unidade

0,00

Ao menos 30% da pontuação do DMB da Unidade deve ser proveniente de ações realizadas na mesma Ecorregião em que a Unidade de Negócio encontra-se estabelecida.

 Resíduos

IP 0,00000

 GEE

IP 0,00000

 Água

IP 0,00000

 Energia

IP 0,00000

 Área

IP 0,00000

Divisão: Certificação LIFE

Unidade de Negócio: Fazenda Castanhal

Dados dos Aspectos Ambientais da Unidade de Negócio

 IPB da Unidade

0,00000

 DMB da Unidade

0,00

Ao menos 30% da pontuação do DMB da Unidade deve ser proveniente de ações realizadas na mesma Ecorregião em que a Unidade de Negócio encontra-se estabelecida.

 Resíduos

IP 0,00000

 GEE

IP 0,00000

 Água

IP 0,00000

 Energia

IP 0,00000

 Área

IP 0,00000

Desempenho em Biodiversidade

 DPB da Organização

677.307,59

Projetos cadastrados

5

Ações cadastradas

14

Projetos - Ações vigentes e adicionais à legislação

Nome do projeto	Pontuação sem BRI	Pontuação com BRI	Coeficiente BRI
G2.C1_ANFP_01_Katianã	19 4.9 02,03	19 4.9 02,03	1
G2.C1 _ANFP_01_Palmares	202.453,99	202.453,99	1
G2.C1_ANFP_01_Porongaba	133.690,15	133.690,15	1
G2.C1_ANFP_01_Potiguar	94.276,91	94.276,91	1
G2.C1_ANFP_01_Castanhal	51.984,50	51.984,50	1

* BRI – Indicador de Resultado em Biodiversidade.

Créditos LIFE de Biodiversidade (LBC)

Saldo total de LBC ao ano

541.846,07

Projeto	Ecorregião	Total de DPB¹	Saldo DPB²	LBC³
G2.C1_ANFP_01_Katianã	Sudoeste da Amazônia	19.490,03	19.490,03	155.921,62
G2.C1_ANFP_01_Palmare	Sudoeste da Amazônia	202.453,99	202.453,99	161.963,19
G2.C1_ANFP_01_Porangaba	Sudoeste da Amazônia	133.690,15	133.690,15	106.952,11
G2.C1_ANFP_01_Potiguar	Sudoeste da Amazônia	94.276,91	94.276,91	75.421,53
G2.C1_ANFP_01_Castanh	Interflúvio do Madeira/ Tapajós	51.984,50	51.984,50	41.587,60

¹ A pontuação do DPB se refere apenas às ações vigentes e adicionais à legislação do projeto, e também, considera os Indicadores de Resultado em Biodiversidade (BRI), quando aplicável.

² O Saldo DPB se refere à pontuação excedente do projeto, descontando-se a pontuação utilizada para compensar o Desempenho Mínimo em Biodiversidade (DMB) da organização/ produtor.

³ A pontuação LBC se refere ao resultado líquido das ações vigentes e adicionais do projeto, descontando-se a pressão da organização/ produtor, e os fatores de garantia, quando aplicável.

* Apenas os projetos com ações desenvolvidas em UMA ÚNICA Ecorregião são válidos como créditos. É necessário revisar as ações do projeto no Módulo Desempenho em Biodiversidade.

** A pontuação deste projeto foi alterada no Módulo Desempenho em Biodiversidade. É necessário redistribuir a pontuação utilizada na(s) Unidade(s) de Negócio no Módulo Créditos de Biodiversidade.

*** Projeto passível de geração de créditos. Entretanto, por possuir ações em mais de uma ecorregião, torna-se necessária a revisão das ações do projeto no Módulo Desempenho em Biodiversidade.

Indicadores de gestão

Indicadores	Descrição do Indicador	Status de Atendimento
P1 - C1 - I1 	Política de Sustentabilidade, Termo de Compromisso[1] ou afins, documentado, implementado e divulgado, considera fundamental, na sua dimensão ambiental, a conservação da biodiversidade, dos serviços ecossistêmicos e do capital natural. p s t, MPE, ONG	Atendido
P1 - C1 - I2	Compromissos claros com ações para a conservação da biodiversidade, dos serviços ecossistêmicos e do capital natural. p s t	Atendido
P1 - C1 - I3	Informação ou divulgação às partes interessadas sobre o compromisso com ações para a conservação da biodiversidade, serviços ecossistêmicos e capital natural. p s t, ONG	Atendido
P1 - C1 - I4	Os colaboradores da organização ou unidade produtiva estão cientes do compromisso assumido e dos procedimentos pelos quais podem contribuir. p s t	Atendido
P1 - C2 - I1	Planejamento ambiental anual, contendo objetivos, metas e programas em relação aos impactos ambientais negativos de suas operações e ações de conservação desenvolvidas e/ou apoiadas. p s t	Parcialmente Atendido
P1 - C2 - I2	Plano de ação (podendo ser o PABS – Plano de ação para a Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos) considerando os compromissos assumidos com biodiversidade, os serviços ecossistêmicos e o capital natural. p s t, MPE, ONG	Atendido
P1 - C2 - I3	Investimentos financeiros e outros recursos para execução dos compromissos assumidos com biodiversidade, os serviços ecossistêmicos e o capital natural. p s t, ONG	Atendido
P1 - C3 - I1	Lista de identificação e avaliação de fornecedores diretos, de acordo com a Metodologia LIFE no Documento de Referência de Avaliação de Fornecedores. p s t	Não aplicável
P1 - C3 - I2 	Identificação do risco de seus fornecedores à biodiversidade, serviços ecossistêmicos e capital natural e define critérios mínimos para sua homologação. p s t	Não aplicável
P1 - C3 - I3 	Avaliação, monitoramento e validação dos fornecedores diretos, periodicamente, em relação ao seu desempenho em biodiversidade, serviços ecossistêmicos e capital natural. p s t	Não aplicável
P1 - C3 - I4 	Política de compras atestando os seus compromissos junto à cadeia de fornecedores. p s t	Não aplicável
P1 - C3 - I5	Organizações do setor financeiro devem apresentar uma Política de Sustentabilidade ou afins direcionada aos seus clientes, que inclua a biodiversidade, os serviços ecossistêmicos e o capital natural. t	Não aplicável

Sumário Público

YACO2 Gestão e Comércio de Carbono

2024/25



P2 - C1 - I1 e	Licenças para funcionamento, implantação, operação, produção, extração ou manejo, captação e tratamento de água. p s t, MPE, ONG	Não aplicável
P2 - C1 - I2 e	Acompanhamento de pendências jurídicas. p s t, MPE, ONG	Atendido
P2 - C1 - I3 e	Comprovação de legalidade fiscal e tributária. p s t, MPE, ONG	Atendido
P2 - C1 - I4 e	Comprovação de legalidade trabalhista. p s t, MPE, ONG	Atendido
P2 - C1 - I5 e	Autorizações para coleta de material da biodiversidade para monitoramento e pesquisa. p s t, MPE, ONG	Não aplicável
P2 - C1 - I6 e	Registros da formalização jurídica e atendimento legal por parte de eventuais organizações contratadas para realizar as ações de conservação. p s t, MPE, ONG	Atendido
P2 - C1 - I7 e	Conhecimento, registro e avaliação dos desdobramentos de Acordos e Tratados Internacionais relativos à conservação da biodiversidade, aplicáveis à organização. p s t, MPE, ONG	Atendido
P2 - C1 - I8 e	Conformidade legal relacionada ao acesso a recursos genéticos, conhecimento tradicional e repartição de benefícios. p s t, MPE, ONG	Não aplicável
P2 - C1 - I9 e	Comprometimento com os princípios básicos de bem-estar animal reconhecidos pela Organização Mundial de Saúde Animal[1]. p s t, MPE, ONG	Atendido
P2 - C1 - I10 e	Comprovação de legalidade das operações da organização e cumprimento das normas sanitárias aplicáveis à atividade. p s t, MPE, ONG	Não aplicável
P2 - C1 - I11 e	Comprovação de legitimidade da organização sobre seus direitos de uso e posse da terra. p s t, MPE, ONG	Atendido
P2 - C1 - I12 e	Cumprimento da legislação relativa à aplicação de pesticidas e outros insumos (fertilizantes, vacinas, etc.) utilizados na produção. p s t, MPE, ONG	Não aplicável
P3 - C1 - I1	Caracterização e mapeamento da área de influência identificando os remanescentes de áreas naturais e suas prioridades de conservação. p s t, ONG	Atendido
P3 - C1 - I2	Identificação das operações principais identificando sua influência nos serviços ecossistêmicos afetados. p s t	Atendido
P3 - C1 - I3	Estabelecimento de processos de gestão para as medidas de prevenção, minimização, mitigação, restauração e compensação. p s t	Atendido
P3 - C2 - I1	Mapeamento identificando a organização e as prioridades de conservação de biodiversidade no contexto regional. p s t, ONG	Atendido
P3 - C2 - I2	Mapeamento de cursos d'água e nascentes. p s t, MPE, ONG	Atendido
P3 - C2 - I3	Manutenção de cobertura do ecossistema natural remanescente, quando existente. p s t, MPE, ONG	Parcialmente Atendido

Sumário Público

YACO2 Gestão e Comércio de Carbono

2024/25



P3 - C2 - I4	Manter e/ou aumentar a conexão dos blocos de vegetação nativa na matriz de paisagem, incluindo a propriedade e seu entorno. p s t, ONG	Atendido
P3 - C2 - I5	Monitoramentos que evidenciem que a fauna está utilizando os corredores. p s t, ONG	Não aplicável
P3 - C2 - I6	Priorização da conservação e conexão das áreas em estágio sucessional avançado. p s t, ONG	Não aplicável
P3 - C3 - I1	Lista geral divulgada da fauna e da flora silvestre que é observada em sua(s) propriedade(s). p s t, ONG	Atendido
P3 - C3 - I2	Realização de monitoramentos da fauna e flora presentes na propriedade, segundo metodologia cientificamente reconhecida. p s t, ONG	Parcialmente Atendido
P3 - C4 - I1 e	Elaboração do Plano de Ação para a Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (PABS), voluntário e compatível com a pressão exercida por seus negócios, segundo especificado pela Metodologia LIFE no Guia Técnico 02. p s t, MPE, ONG	Atendido
P4 - C1 - I1	Estudo sobre o impacto e dependência do negócio em relação aos recursos naturais, através da Matriz de Impactos e Dependências à Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (Matriz LIFE). p s t.	Atendido
P4 - C2 - I1	Mensuração e monitoramento dos recursos naturais relacionados aos produtos/serviços e processos da organização. p s t	Atendido
P4 - C2 - I2	CrITÉRIOS de avaliação sobre a intensidade do uso do capital natural em relação a sua capacidade de renovação. p s t	Não aplicável
P4 - C3 - I1	Valoração monetária para os principais recursos e serviços utilizados pela organização. p s t	Parcialmente Atendido
P4 - C3 - I2	Evidência que comprove que a valoração do capital natural seja considerada no planejamento estratégico organizacional. p s t	Atendido
P4 - C4 - I1	Incentivo à implementação de pagamento por serviços ambientais e ecossistêmicos. p s t, ONG	Atendido
P4 - C4 - I2	Incentivo à implementação de arranjos de reconhecimento e remuneração de serviços ambientais e ecossistêmicos. p s t	Atendido
P5 - C1 - I1 e	Determinação do Índice de Pressão à Biodiversidade – IPB, conforme especificado pela Metodologia LIFE no Guia Técnico 01. p s t, MPE, ONG	Não aplicável
P5 - C2 - I1	Identificação dos serviços ecossistêmicos relacionados aos seus impactos e dependências das suas atividades principais. p s t	Atendido
P5 - C2 - I2	Mensuração dos impactos aos serviços ecossistêmicos relacionados a suas dependências. p s t	Atendido
P5 - C2 - I3 e	Matriz de Impactos e Dependências à Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos, considerando sua ordem de significância[1] (Matriz LIFE), segundo especificado pela Metodologia LIFE no Documento de Referência de Elaboração da Matriz LIFE. p s t	Parcialmente Atendido

Sumário Público

YACO2 Gestão e Comércio de Carbono

2024/25



P5 - C3 - I1	Evidência de tomada de decisão para prevenir e evitar impactos na fase inicial de projeto ou no desenvolvimento de novos produtos, processos ou tecnologias. p s t	Atendido
P5 - C3 - I2 e	Adoção de práticas de prevenção de impactos aos recursos hídricos, solo e ar. p s t, MPE, ONG	Atendido
P5 - C3 - I3	Ações de prevenção ao desmatamento e à redução dos habitats e proteção de áreas remanescentes. p s t, MPE, ONG	Atendido
P5 - C3 - I4	Adoção de técnicas de manejo dentro das áreas produtivas que garantam a sobrevivência, deslocamento e reprodução de espécies nativas. p s t, MPE	Não aplicável
P5 - C4 - I1 e	Evidência da proibição do uso do fogo como prática operacional, exceto quando obrigado por força de lei ou autorizado pelo órgão ambiental para controle fitossanitário. p s t, MPE, ONG	Atendido
P5 - C4 - I2	Plano de prevenção, identificação e combate a incêndios. p s t, MPE, ONG	Atendido
P5 - C4 - I3	Registro das ocorrências, estatísticas e identificação da causa e das áreas atingidas. p s t, MPE, ONG	Atendido
P5 - C4 - I4	Divulgação sobre os efeitos de incêndios, informando contatos de emergência e de denúncia. p s t, MPE, ONG	Atendido
P5 - C4 - I5	Treinamento de colaboradores para combate e prevenção de incêndios. p s t, MPE, ONG	Atendido
P5 - C4 - I6	Equipamento de combate disponível, em condições adequadas, e compatível com a estrutura da organização. p s t, MPE, ONG	Atendido
P5 - C5 - I1	Procedimentos operacionais e/ou formas de orientação e controle para os aspectos ambientais significativos, coerente com a escala, a intensidade e os riscos das atividades. p s t, MPE, ONG	Não aplicável
P5 - C5 - I2 e	Monitoramento dos impactos das práticas potencialmente contaminadoras dos recursos hídricos, do solo e do ar, através da realização de análises aplicáveis. p s t, MPE	Não aplicável
P5 - C5 - I3 e	Tratamento e/ou destinação adequada de efluentes e dejetos do processo produtivo. p s t	Não aplicável
P5 - C5 - I4 e	Armazenamento e destinação adequada de resíduos perigosos, não perigosos, industriais, domésticos, florestais, de manutenção, de infraestrutura (estradas, edificações) agrícolas e da produção animal. p s t, MPE, ONG	Não aplicável
P5 - C5 - I5	Avaliação, autorização e controle de empresas para o transporte, recebimento e destinação de resíduos. p s t, MPE, ONG	Atendido
P5 - C5 - I6	Práticas de minimização de impactos à biodiversidade, aos recursos hídricos, ao solo e ao ar. p s t, MPE, ONG	Atendido
P5 - C5 - I7	Ações para redução dos principais impactos e dependências do negócio identificados na Matriz LIFE. p s t	Atendido

Sumário Público

YACO2 Gestão e Comércio de Carbono

2024/25



P5 - C5 - 18	Estímulo a mudança de práticas e processos produtivos, bem como implementação de novas práticas visando contribuir com a conservação da biodiversidade. p s t, MPE	Não aplicável
P5 - C5 - 19	Registros que demonstrem a ecoeficiência de processos produtivos e a tecnologia ambiental adotada, por unidade produzida. p s t	Não aplicável
P5 - C5 - 110	Plano de emergência para atendimento de desastres e acidentes ambientais, de acordo com as recomendações do Documento LIFE da Política de Acidentes Ambientais. p s t	Não aplicável
P5 - C6 - 11	Estudo para definição de limite máximo de área produtiva contínua, considerando os impactos relacionados à exposição do solo durante a colheita/corte raso e a diversidade do material genético. p s	Não aplicável
P5 - C6 - 12	Variação na composição de espécies e idade dos plantios em áreas de cultivo coerente com a escala de produção. p s	Não aplicável
P5 - C6 - 13 e	Identificação das espécies exóticas invasoras presentes em seus remanescentes de áreas naturais, os seus riscos associados, e estabelecimento de práticas para evitar a contaminação biológica e/ou minimizar os riscos. p s t, MPE, ONG	Parcialmente Atendido
P5 - C6 - 14 e	No caso da produção, criação ou cultivo de espécies exóticas são tomadas todas as precauções para evitar que haja fuga, cruzamento com espécies nativas e outras formas de contaminação biológica. p s t, MPE	Não aplicável
P5 - C6 - 15	Áreas de produção intercaladas com as áreas de conservação ou outras técnicas visando a permeabilidade funcional. p s	Não aplicável
P5 - C6 - 16	Adoção de práticas de conservação de solos nas áreas de produção. p s t, MPE	Não aplicável
P5 - C6 - 17	Estudos da capacidade de suporte dos principais recursos utilizados. p s	Não aplicável
P5 - C6 - 18	Métodos de produção na unidade produtiva que consideram a capacidade de suporte do ecossistema. p s	Não aplicável
P5 - C7 - 11 e	Plano de uso adequado de químicos utilizados pela organização, coerente com a Política e Documento LIFE para uso de químicos. p s t, MPE, ONG	Não aplicável
P5 - C7 - 12	Monitoramento e controle da quantidade de pesticidas e outros insumos (fertilizantes, vacinas, etc.) utilizados na produção. p s t, MPE, ONG	Não aplicável
P5 - C7 - 13	Ações e práticas para contenção de escoamento e derramamento de produtos químicos e outros. p s t, MPE, ONG	Não aplicável
P5 - C7 - 14	Programa de Monitoramento Integrado de Pragas implementado, priorizando métodos físicos e biológicos de controle. p s, MPE, ONG	Não aplicável
P5 - C7 - 15	Minimização e mitigação de danos em áreas com contaminação do lençol freático por uso de pesticidas e outros insumos (fertilizantes, vacinas, etc.) utilizados nas suas atividades. p s t, MPE, ONG	Não aplicável

Sumário Público

YACO2 Gestão e Comércio de Carbono

2024/25



P5 - C7 - 16	Aplicação segura de pesticidas, visando a preservação da saúde humana e do meio ambiente. p s t, MPE, ONG	Não aplicável
P5 - C8 - 11 e	Os riscos do uso de OGM são avaliados, monitorados e gerenciados, de acordo com Documento LIFE de uso de OGM. p s, MPE, ONG	Não aplicável
P5 - C8 - 12	As seguintes práticas mínimas de gerenciamento de risco são implementadas: corredores com material não OGM; áreas de refúgio e áreas de produção livre de OGM perto de corredores ecológicos e outras áreas importantes ou estratégicas para conservação. p s	Não aplicável
P5 - C8 - 13	Impactos identificados, decorrentes do uso de OGM, minimizados e mitigados. p s	Não aplicável
P5 - C8 - 14	Todos os produtos que contenham material OGM devem ser rotulados, independentemente da legislação em vigor. p s, MPE, ONG	Não aplicável
P5 - C9 - 11 e	Programa de recuperação de áreas degradadas implementado. p s t	Parcialmente Atendido
P5 - C9 - 12	Plano ou registro de recuperação de solos em áreas com erosão severa, salinização e/ou desertificação em áreas sob responsabilidade da organização ou produtor. p s t, MPE	Não aplicável
P5 - C9 - 13	Plano ou registro de restauração florestal. p s t, MPE	Parcialmente Atendido
P5 - C9 - 14	Esforços para a restauração ecológica de áreas degradadas ou em estágio inicial ou médio de sucessão. p s t, MPE, ONG	Parcialmente Atendido
P5 - C9 - 15	As ações de enriquecimento e adensamento de áreas naturais consideram critérios como: origem de material genético, diversidade de espécies e métodos de recomposição. p s t, MPE, ONG	Não aplicável
P5 - C10 - 11 e	Elaboração do Plano de Ação de Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos – PABS, de acordo com a Metodologia LIFE especificado no Guia Técnico 02. p s t, MPE, ONG	Atendido
P5 - C11 - 11	Ações voluntárias de criação e/ou adoção de áreas protegidas de uso indireto com área igual ou maior a da área suprimida, na mesma ecorregião e mesmo estágio sucessional. p s t, MPE, ONG	Parcialmente Atendido
P6 - C1 - 11	Os projetos de pesquisa realizados como ações para a conservação da biodiversidade seguem metodologia reconhecida ou justificada cientificamente, e incorporam os conhecimentos tradicionais associados, quando aplicáveis. p s t, MPE, ONG	Atendido
P6 - C1 - 12	Ações de conservação da biodiversidade que considerem como critérios de escolha informações de pesquisa e/ou do conhecimento tradicional associado sobre a região onde estas ações são desenvolvidas. p s t, MPE, ONG	Atendido
P6 - C1 - 13	As ações realizadas ou apoiadas para o enriquecimento ou recuperação da biodiversidade de áreas naturais incluem critérios de origem de material genético, diversidade de espécies e métodos de recomposição reconhecidos cientificamente. p s t, MPE, ONG	Não aplicável

Sumário Público

YAC02 Gestão e Comércio de Carbono

2024/25



P6 - C2 - I1	Os resultados dos projetos de conservação e/ou de uso sustentável da biodiversidade são avaliados e monitorados visando ao atendimento de seus objetivos. p s t, ONG	Atendido
P6 - C2 - I2	Os resultados dos projetos de conservação e de uso sustentável da biodiversidade são comparados com projetos similares, de pesquisa científica e do conhecimento tradicional associado, quando aplicável. p s t, ONG	Atendido
P6 - C2 - I3	Os resultados das análises dos projetos de conservação e de uso sustentável da biodiversidade são utilizados para a revisão das atividades realizadas. p s t, ONG	Atendido
P6 - C3 - I1	Palestras, relatórios, publicações, material didático e informativos disponíveis gratuitamente em meio impresso ou digital, em linguagem acessível. p s t, ONG	Atendido
P6 - C3 - I2	Mecanismos estabelecidos para acesso ou transferência de conhecimentos resultantes de ações e projetos para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade. p s t, ONG	Atendido
P7 - C1 - I1	Identificação das relações entre bem-estar humano, biodiversidade, serviços ecossistêmicos e capital natural, através da Matriz LIFE. p s t	Atendido
P7 - C1 - I2	O Plano de Ação de Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos - PABS considera projetos relacionados à interação entre serviços ecossistêmicos e o bem-estar humano. p s t, MPE, ONG	Atendido
P7 - C2 - I1	Mecanismos de comunicação direta com as comunidades locais e partes interessadas. p s t, ONG	Parcialmente Atendido
P7 - C2 - I2 	Os interesses das comunidades locais são considerados nos processos de planejamento da organização/ produtor, da unidade de negócio, e/ou dos projetos de conservação. Nos casos em que o projeto de conservação contemple território ocupado por povos indígenas e tradicionais locais, deverá ser obtido o Consentimento Livre Prévio e Informado (CLPI), nos termos da regulação internacional e nacional aplicáveis. p s t, ONG	Atendido
P7 - C2 - I3	Programas ou ações de educação ambiental para os colaboradores, incluindo terceiros, que abordam as interações entre bem-estar humano, biodiversidade, serviços ecossistêmicos e capital natural. p s t	Atendido
P7 - C2 - I4	Identificação e tratativa das reclamações/sugestões e solicitações das comunidades locais e partes interessadas, evitando conflitos. p s t, ONG	Atendido
P8 - C1 - I1 	Evidências de repartição de benefícios monetários e/ou não-monetários, conforme legislação local ou qualquer uma das possibilidades listadas no Anexo do Protocolo de Nagoya. p s t, MPE, ONG	Não aplicável
P8 - C1 - I2	Os benefícios são repassados através de acordos mútuos a serem promovidos entre a organização ou produtor e comunidades locais. p s t, MPE, ONG	Não aplicável
P9 - C1 - I1	Monitoramento dos resultados e indicadores de gestão deste Padrão, melhorias no desempenho ao longo do tempo e comprometimento com a melhoria contínua. p s t, MPE, ONG	Atendido

P9 - C1 - I2	Demonstração de melhoria nos resultados do Índice de Pressão à Biodiversidade (IPB), calculado de acordo com a Metodologia LIFE, especificado no Guia Técnico 01. p s t, MPE, ONG	Não aplicável
P9 - C2 - I1	Demonstração de melhoria na implementação de ações de conservação e/ou no Desempenho Positivo em Biodiversidade, calculado através do PABS e especificado no Guia Técnico 02. p s t, MPE, ONG	Atendido
P9 - C2 - I2	Análise crítica dos resultados de desempenho em biodiversidade e planejamento para ações de melhoria. p s t	Atendido

*  : Indicador Essencial

Atendimento aos Indicadores de Gestão

Indicadores Essenciais					Indicadores Gerais				
13	3	0	16	0	43	8	0	29	0
Atendido	Parcialmente Atendido	Não atendido	Não aplicável	Não preenchido	Atendido	Parcialmente Atendido	Não atendido	Não aplicável	Não preenchido
Total de indicadores aplicáveis atendidos ou parcialmente atendidos.					100%				
Indicadores essenciais aplicáveis atendidos ou parcialmente atendidos					100%				
Indicadores gerais aplicáveis atendidos ou parcialmente atendidos					100%				

O cumprimento dos Padrões LIFE está condicionado ao atendimento de todos os Princípios, Critérios e Indicadores aplicáveis à organização auditada. Para a certificação inicial, é permitido o atendimento de um mínimo de 70% dos indicadores gerais aplicáveis, desde que 100% dos indicadores essenciais sejam cumpridos. Na 1ª Auditoria de Acompanhamento é obrigatório o atendimento de todos os indicadores gerais aplicáveis.

O prazo para resolução de eventuais pendências será registrado e monitorado pelo organismo certificador responsável conforme as regras da Certificação LIFE.

Análise para Certificação

Balanço em Biodiversidade

DMB ¹	0,00
DPB ²	677.307,59
Saldo DPB ³	677.307,58
Saldo total de LBC ⁴	541.846,07

Verde = Certificável*

Vermelho = Não Certificável

¹ A organização/ produtor deve atingir um mínimo de 100% do Desempenho Mínimo em Biodiversidade (DMB) desde a primeira avaliação do ciclo de certificação. Ao menos 30% da pontuação devem ser provenientes de ações realizadas na mesma ecorregião em que a organização/ produtor encontra-se estabelecida.

² A pontuação do DPB se refere apenas às ações vigentes e adicionais à legislação, e também, considera os Indicadores de Resultado em Biodiversidade (BRI), quando aplicável.

³ O Saldo DPB se refere à pontuação excedente, descontando-se a pontuação utilizada para compensar o Desempenho Mínimo em Biodiversidade (DMB) da organização/ produtor.

⁴ O Saldo total de LBC se refere ao resultado líquido das ações vigentes e adicionais em uma área, descontando-se a pressão da organização/ produtor, e os fatores de garantia, quando aplicável.

*Desde que atenda: a regra dos 30% do DMB na mesma Ecorregião da organização/ unidade de negócio; os requisitos do IPB; os requisitos dos Indicadores de Gestão.

Índice de Pressão à Biodiversidade (IPB) X Desempenho Mínimo em Biodiversidade (DMB) por Ecorregião

Unidade de Negócio	Ecorregião	IPB	DMB (100%)	30% DMB	LBC resgatado	Total (DPB + LBC)
Fazenda Katianã	Sudoeste da Amazônia	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00
Seringal Potiguar Parte A e B	Sudoeste da Amazônia	0	0 (Não avaliado)*	0 (Não avaliado)*	0,00	0,00
Seringal Palm ares	Sudoeste da Amazônia	0	0 (Não avaliado)*	0 (Não avaliado)*	0,00	0,00
Seringal Porongaba	Sudoeste da Amazônia	0	0 (Não avaliado)*	0 (Não avaliado)*	0,00	0,00
Fazenda Castanhal	Interflúvio do Madeira/Tapajós	0	0 (Não avaliado)*	0 (Não avaliado)*	0,00	0,00

Verde = Atendido
Vermelho = Não atendido

A(s) Unidade(s) de Negócio deve(m) atingir um mínimo de 100% do Desempenho Mínimo em Biodiversidade (DMB) desde a primeira avaliação do ciclo de certificação. Ao menos 30% da pontuação devem ser provenientes de ações realizadas na mesma ecorregião em que a Unidade de Negócio avaliada encontra-se estabelecida.

* Para obter a informação referente ao atendimento das pontuações do DMB, a organização/produtor deverá realizar a distribuição dos pontos no Módulo Créditos LIFE de Biodiversidade (LBC).

Desempenho Positivo em Biodiversidade (DPB) por Ecorregião

Ecorregião	DPB	% DPB
Interflúvio do Madeira/Tapajós	51.984,50	7,68%
Sudoeste da Amazônia	625.323,09	92,32%

A pontuação do DPB se refere apenas às ações vigentes e adicionais à legislação, e também considera os Indicadores de Resultado em Biodiversidade (BRI), quando aplicável às organizações que apresentam evidências de monitoramento e resultados em biodiversidade em seus projetos, conforme a diretriz LIFE para a Manutenção da Composição, Estrutura e Função dos Ecossistemas.

Parecer da equipe auditora

Conclusão da Auditoria

Atualização 30/01/2026

Foi verificado a implementação das medidas resolutivas para os requisitos de melhoria identificados neste acompanhamento.

- Análise das evidências apresentadas para o Requisito de Melhoria sob número de controle interno 01_2025 emitida contra o requisito 1.2.1 do Padrão LIFE.

Para fins de encerramento do requisito de melhoria emitido nesta auditoria, o documento "Planejamento Yaco2" apresentado é considerado suficiente, pois consolida de forma adequada o modelo de gestão ambiental, o diagnóstico das áreas, as estratégias de conservação e os principais instrumentos de monitoramento e engajamento socioambiental.

Entretanto, o requisito é classificado como parcialmente atendido, uma vez que ainda permanecem lacunas, como por exemplo, a explicitação formal do período de vigência anual, à definição de metas anuais quantificadas associadas a indicadores, à apresentação de cronograma operacional com responsáveis e recursos e à sistematização da avaliação do ciclo anterior e dos requisitos legais aplicáveis. Recomenda-se que esses pontos sejam incorporados e evidenciados até a próxima auditoria de acompanhamento, quando será reavaliada a conformidade plena deste requisito de melhoria.

- Análise das evidências apresentadas para o Requisito de Melhoria sob número de controle interno 12_2025 emitida contra o requisito 5.10.1 do Padrão LIFE.

Com base na revisão do LIFE KEY e do conjunto de evidências disponibilizadas pela organização certificada para tratar o Requisito de Melhoria, concluo que todos os pontos do apontamento foram atendidos, sendo possível recomendar o encerramento do RM, conforme segue.

Remoção de monitoramentos de fauna desatualizados (última execução > 1 ano)

Na verificação realizada no LIFE KEY, observei que os projetos de monitoramento de fauna com execução desatualizada (isto é, cuja última execução excede um ano a partir da data da auditoria) foram devidamente removidos do PABS, atendendo ao requisito de atualização e coerência temporal das ações registradas.

Projeto G2.Cl_ANFP_01_Porongaba – demonstração técnica/legal e análise espacial do excedente de Reserva Legal

Para o projeto G2.Cl_ANFP_01_Porongaba, a organização apresentou evidências suficientes para sustentar, de forma objetiva, a análise espacial da área registrada no LIFE KEY e a sua relação com o excedente de Reserva Legal utilizado como base para a ação de conservação. Em especial:

As evidências em formato de imagem, com indicação expressa de "Área do Projeto = 3413,89 ha" e "Área do Projeto mais Conversão e APP = 4231,55", juntamente com os arquivos KMZ ("VCS2551_MR3_PROPERTY_BOUNDARY", "VCS2551_MR5_PROJECT_AREA_OK" e "VCS2551_PA104_LOTES_TO_Union1"), permitem verificar o perímetro do imóvel, a delimitação da área do projeto e a representação espacial de parcelas/lotes, oferecendo base técnica adequada para confirmar a área de cobertura florestal nativa em bom estado de conservação, sem evidências de intervenções antrópicas dentro do recorte analisado.

Adicionalmente, há uma salvaguarda de consistência por convergência de escopo, uma vez que a mesma área se encontra inserida no projeto de créditos de carbono CCB_VCS_MR_2551_01012023-31122023_v2.1, conduzido na mesma propriedade. Essa sobreposição, embora não substitua a avaliação LIFE, contribui para reforçar a rastreabilidade e a coerência espacial do recorte de área analisado no contexto do PABS.

Observa-se também uma medida de prudência metodológica: a organização registrou como ação de conservação no LIFE KEY apenas a área com cobertura vegetal preservada, e não todo o excedente de Reserva Legal. Essa decisão é consistente com a justificativa do Qualificador Q1, indicado como entre 90% e 100% de cobertura vegetal em bom estado de conservação, e tal enquadramento encontra suporte nas evidências geoespaciais e de imagem apresentadas.

Situação fundiária e delimitação das posses em processo de titulação

Em atendimento ao requisito relativo a conflitos/posses, a organização apresentou o material "2551-MR4_PORONGABA_ATUALIZACAO_LOTES", que permite analisar a situação fundiária no recorte do projeto e sua relação com parcelas em processo de titulação. A partir da revisão documental efetuada, foi possível evidenciar, até o momento desta análise e dentro do recorte temporal coberto pelos documentos apresentados, que a área do projeto G2.Cl_ANFP_01_Porongaba encontra-se desobstruída de questões fundiárias relevantes que comprometam sua elegibilidade como área de conservação no PABS.

Ressalto, contudo, que esta conclusão se limita ao conjunto de evidências disponível e ao período temporal a que elas se referem. Mudanças futuras no contexto fundiário, em dinâmica territorial local ou em condições de uso/ocupação podem demandar reavaliação em auditorias subsequentes, caso alterem a base objetiva que sustenta o projeto.

Conclusão

Diante do exposto, considero que: (i) os projetos de monitoramento de fauna desatualizados foram removidos do PABS; (ii) a organização apresentou evidências técnicas e geoespaciais suficientes para demonstrar a área efetiva de cobertura florestal nativa em bom estado de conservação associada ao projeto G2.Cl_ANFP_01_Porongaba, bem como para justificar o Qualificador QI; e (iii) a análise documental da situação fundiária, no recorte temporal disponível, não indica impedimentos para a manutenção do projeto. Assim, concluo que o novo tamanho de área registrada está validada e apta para sustentar a geração de créditos de biodiversidade no ano-base 2024/25, nos limites e condições aqui descritos, e recomendo o encerramento deste Requisito de Melhoria (RM).

- Análise das evidências apresentadas para o Requisito de Melhoria sob número de controle interno 16_2025 emitida contra o requisito 9.2.2 do Padrão LIFE.

A organização apresentou uma análise crítica comparativa de seus resultados de desempenho em conservação da biodiversidade.

Após o encerramento dos Requisitos de Melhoria descritos acima, foi demonstrada a conformidade com 100% dos Indicadores essenciais e gerais aplicáveis atendidos ou parcialmente atendidos.

A organização foi considerada isenta da necessidade da aplicação do TG 01 com base no disposto no item 2.2.1 do Guia de Auditoria Externa e Independente – Certificação LIFE de Negócios e Biodiversidade e Créditos LIFE de Biodiversidade (Código: LIFE-BB-IN-MP02-4.0-R2-PT), consequentemente, não há um DMB para ser considerado nesta avaliação e, para todos os fins, o DMB não precisa ser neutralizado para concessão da Certificação LIFE.

Tendo em vista o atendimento destes requisitos, a organização é considerada APTA para a manutenção da certificação LIFE.

O DPB da organização em 2024/25 foi igual a 677.307,59.

Após a condução da análise de créditos conforme requisitos da norma vigente, foram validados os Créditos LIFE de Biodiversidade (Posteriormente referidos como LBC) gerados pela organização conforme preconizado pela metodologia. A quantia total gerada de LBC foi igual a 674.475,29 distribuídos em cinco Projetos. São retidos 20% como mecanismo garantidor dos LBC gerados, conforme previsto em norma. Deste modo, a distribuição dos LBC da organização é a que segue:

Projetos

G2.Cl_ANFP_01_Castanhal

LBC Total: 51.399,56

LBC Liberado: 41.119,64

LBC Retido: 10.279,91

Ecorregião: Interflúvio do Madeira/Tapajós

G2.Cl_ANFP_01_Katianã

LBC Total: 194.337,80

LBC Liberado: 155.470,24

LBC Retido: 38.867,56

Ecorregião: Sudoeste da Amazônia

G2.Cl _ANFP_01_Palmares

LBC Total: 201.889,75

LBC Liberado: 161.511,80

LBC Retido: 40.377,95

Ecorregião: Sudoeste da Amazônia

G2.CI_ANFP_01_Porongaba

LBC Total: 133.115,51

LBC Liberado: 106.492,41

LBC Retido: 26.623,10

Ecorregião: Sudoeste da Amazônia

G2.CI_ANFP_01_Potiguar

LBC Total: 93.712,68

LBC Liberado: 74.970,14

LBC Retido: 18.742,54

Ecorregião: Sudoeste da Amazônia

Ainda existem divergências no número gerais de Créditos presentes no LIFE KEY por conta da maneira que a organização registrou os projetos e suas respectivas ações de conservação. No entanto, a verificação dos Créditos LIFE de Biodiversidade foi conduzida com ferramenta própria da certificadora para garantir que os valores efetivamente liberados estivessem em conformidade com as regras de créditos vigentes.

Existem Ações de Melhoria em aberto que devem ser verificadas no próximo Acompanhamento.

Conclusão Inicial Pós Auditoria

As auditorias de acompanhamento da metodologia LIFE exigem a verificação completa dos requisitos estabelecidos nas normas aplicáveis. Essa verificação foi conduzida ao longo do período de auditoria. No entanto, foi estabelecido um foco adicional nas consultas às partes interessadas, com o objetivo de aprofundar a análise de aspectos fundiários previamente mapeados na avaliação inicial, especialmente em relação à área do Seringal Porongaba.

A organização apresentou informações sobre o andamento dos processos de regularização fundiária e das ações voltadas à formalização da posse para as famílias residentes na área. Como parte desse processo, está prevista a transferência de áreas atualmente abertas, que, para estarem em conformidade com a legislação ambiental, deverão atender ao percentual mínimo de reserva legal. Para evitar que os beneficiários assumam passivos ambientais relacionados a essa exigência, a organização comprometeu-se, de forma voluntária, a averbar parte de seu excedente de vegetação nativa como reserva legal em nome dos futuros proprietários. Dessa forma, os beneficiários receberão suas áreas regularizadas e livres de passivos ambientais.

As entrevistas realizadas com moradores indicam que os processos de assinatura dos documentos ocorreram sem relatos de coação, pressão ou imposições. Embora tenham sido registradas manifestações de insatisfação quanto ao tamanho das áreas ofertadas, os entrevistados relataram que a aceitação das propostas foi realizada de forma voluntária. As divergências observadas referem-se a percepções individuais sobre os critérios adotados para distribuição de terras. A Defensoria Pública do Estado do Acre, consultada durante o processo, informou que, diante do estágio atual da regularização, não pretende dar continuidade a ações de anulação de posse, com o objetivo de preservar os direitos já reconhecidos às famílias. A posição do órgão, aliada à ausência de elementos que indiquem desconformidade legal no tamanho das áreas oferecidas, reforça que não foram identificadas evidências de ilegalidades ou descumprimentos dos requisitos normativos aplicáveis nesse aspecto.

Com relação aos órgãos de controle, não foram identificadas pendências ambientais em nome da empresa ou dos proprietários formais junto ao IMAC. O IBAMA esclareceu que embargos ambientais podem ser aplicados em casos de supressão de vegetação nativa sem autorização, mesmo que praticados por moradores, sendo o proprietário legal o responsável perante o órgão, mas que mediante a transferência de posse, eventuais embargos passam a ser vinculados ao novo proprietário da área. Destaca-se, ainda, que na consulta pública ao sistema do IBAMA, não foram encontrados embargos ambientais ativos nem autuações ambientais vinculadas ao responsável pelo Seringal Porongaba. O INCRA, por sua vez, informou que a existência de CCIR válido permite concluir, em termos gerais, que não há impedimentos fundiários relevantes. No caso específico do Seringal Porongaba, área de maior relevância no escopo desta auditoria, o CCIR referente ao exercício de 2025 foi emitido sem qualquer restrição, assim como os documentos das demais áreas do escopo. Apesar da emissão do CCIR 2025 da Fazenda Castanhal, outra área do escopo, ter ficado pendente, a pendência observada no site de emissão é

apenas em relação ao pagamento das taxas de serviços cadastrais, não há multas ou débitos anteriores.

Recomenda-se que a certificadora acompanhe, nas próximas auditorias, o andamento dos processos fundiários, com atenção à possível existência de passivos ambientais atribuídos às áreas não transferidas aos posseiros.

Embora a situação fundiária ainda demande acompanhamentos e considerando o caráter amostral da auditoria, suas limitações temporais e metodológicas, e reconhecendo que se trata de um retrato das condições verificadas no momento da visita, não foram identificadas evidências que contrariem a manutenção da certificação se atendidos todos os requisitos de melhoria.

Com base na documentação e evidências analisadas, bem como nas consultas realizadas às partes interessadas, incluindo IBAMA-AC, Superintendência Regional do INCRA no Acre, IMAC (Instituto de Meio Ambiente do Acre), Defensoria Pública e residentes do Seringal Porongaba e demais métodos associados ao processo de auditorias de terceira parte, a recomendação da certificação LIFE de Negócios e Biodiversidade está condicionada ao atendimento dos Requisitos de Melhoria identificados durante a auditoria e registrados neste relatório.

Para a condução da análise dos Créditos LIFE de Biodiversidade faz-se necessário o encerramento de forma satisfatória dos Requisitos de Melhoria que englobam ações necessárias na reclassificação dos projetos de conservação.

Até o momento desta auditoria, a organização alcançou os seguintes percentuais de atendimento dos indicadores aplicáveis:

- 97% dos indicadores essenciais e gerais atendidos ou parcialmente atendidos;
- 100% dos indicadores essenciais atendidos ou parcialmente atendidos;
- 96% dos indicadores gerais atendidos ou parcialmente atendidos.

Para fins de recomendação da certificação a partir dos monitoramentos, é exigido o atendimento (total ou parcial) de no mínimo 100% do padrão, resultado ainda não alcançado. Como essa condição ainda não foi plenamente cumprida, a recomendação da certificação está condicionada ao encerramento dos requisitos de melhoria apontados nesta auditoria.

Comentários adicionais

Sem comentários adicionais.

Parecer revisado em 13/08/2025 para contemplar a apelação de apontamentos.

A apelação em relação aos apontamentos emitidos nos requisitos 5.1.1 e 9.1.2 foi considerada pertinente, e os apontamentos foram retirados.

Planejamento para a próxima auditoria

Manutenção do foco em relação às questões fundiárias.

Verificação da continuidade ou não da condição de Não Aplicabilidade dos requisitos atualmente classificados desta forma.